

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO DE ÉTICA

CONSELHO REGIONAL

Presidente

Adelmir Araújo Santana

Diretor Regional

Luiz Otávio da Justa Neves

Conselheiros

Alberto Salvatore Giovanni Vilardo

Ana Alice de Souza

Antônio José Rabello Ferreira

Antônio Tadeu Perón

Carlos Hiram Bentes David

Edy Elly Bender Kohnert Seidler

Elaine Furtado

Epaminondas Lino de Jesus

Fábio de Carvalho

Francisco Maia Farias

Francisco Valdenir Machado Elias

Francisco Messias Vasconcelos

Giano Luís Copetti

Glauco Oliveira Santana

Hélio Queiroz da Silva

Henrique Pizzolante Cartaxo

Hugo Melo Giallanza

Isaú Joaquim Chacon

Jael Antônio da Silva

Jó Rufino Alves

Joaquim Pereira dos Santos

José Aparecido da Costa Freire

José Fernando Ferreira da Silva

Lucindo Ribeiro da Silva Filho

Maria das Dores M. de Almeida

Maria Isabel Caetano dos Reis

Miguel Nabut

Miguel Setembrino E. de Carvalho

Paolo Orlando Piacesi

Roger Benac

Tiago Nascimento Reis

Vera Lêda Ferreira de Moraes

Washington Domingues Neves

Wilson Conciani

DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC-DF

Direção Regional – Luiz Otávio da Justa Neves

Assessoria Jurídica – Leonardo Martins Oliveira Cavalcante

Assessoria de Planejamento e Estudos – Thales Pereira Oliveira

Assessoria de Sustentabilidade Socioambiental – Heloísa Helena de A. Borges

Controladoria – Helena Souza Oliveira

Gabinete da Direção Regional – Luciana de Barros Novita Ramos

Divisão de Administração, Pessoal e Finanças – Luiz Carlos Pires de Araújo

Núcleo de Compras – Fabrício da Silva Gama

Núcleo de Infraestrutura e Suprimento – Alexandre Chitarrelli Torres

Núcleo de Pessoal – Eurico César Francisco de Araújo

Núcleo de Orçamento e Finanças – Ieda Bezerra de Alcantara

Editora Senac-DF – Maria Bernadete Novais Bhering

Livraria Senac-DF – Antônio Marcos Bernardes Neto

Divisão de Empresas Educacionais – Maria do Espírito Santo Batista

Núcleo de Gestão Empresarial – Maria das Graças B. Amaral

Núcleo de Restaurantes e Lanchonetes-Escola – Graziela Dias de Oliveira

Núcleo de Apoio Educacional – Roberta G. Fonseca

Divisão de Educação Profissional – Kátia Christina de Moraes Corrêa

Núcleo de Produtos e Processos Educacionais – Adriana Vieira

Núcleo de Programas e Projetos – Lindomar Aparecida da Silva

Núcleo de Negócios Estratégicos – Margareth Bicalho Moreira

Núcleo de Educação a Distância – Elidiani Domingues Bassan de Lima

Centros de Educação Profissional – CEP

CEP Ações Móveis – Maria Lucila Lins Lago

CEP Ceilândia – Osney Carvalho

CEP Gama – Maria do Carmo Maia

CEP Jessé Freire – Ana Luiza Naves

CEP Plano Piloto – Moacir Boaventura Júnior

CEP Sobradinho – Patrícia Costa Oliveira Santos

CEP Taguatinga – Elson José da Silva

CEP Tecnologia do Turismo e Hospitalidade – Eva da Silva Barbosa

Faculdade de Tecnologia Senac-DF

Diretora da Faculdade – Eunice Nobrega Portela

Diretora Acadêmica – Suely Vieira Parrine Santana

Diretora Administrativa – Francimeire Galdino Bernardo

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Controladoria

Helena Souza de Oliveira

Elaboração

Controladoria

Francisco Roberto Silva

Ledir Júnior de Almeida

Miriam Venezian Rovai

Colaboração

Assessoria Jurídica

Leonardo Martins Oliveira Cavalcante

Direção Regional

Luiz Otávio da Justa Neves – Diretor Regional

Luciana de Barros Novita Ramos – Chefe de Gabinete

PALAVRAS DO PRESIDENTE

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal – Senac-DF tem atuado, há 49 anos, na formação de profissionais para os setores de Comércio, Serviços e Turismo e, para tanto, tem a condução das suas atividades orientada por um conjunto de princípios que refletem elevados padrões éticos e morais, procurando assegurar a credibilidade, a imagem da instituição e os resultados planejados.

Mais que falar de forma responsável é preciso atuar com ética, transparência e respeito. A prática da responsabilidade social, que tem a ética como pedra angular, ampara-se em ações institucionais que buscam a adoção de posturas, comportamentos e ações que promovam a satisfação do seu público interno e externo.

O Código de Ética é o mecanismo que tem por objetivo mostrar e esclarecer os princípios norteadores da instituição, que garantam o mais elevado padrão ético nas relações com todos os envolvidos na missão e na visão da instituição, buscando a agregação de valor e a excelência.

Cada empregado deve conhecer, entender e tornar efetivas as recomendações previstas. Não há intenção de cobertura a todas as possíveis situações que possam ocorrer. O código foi elaborado para fornecer uma linha de referência para aplicação em qualquer atividade. Todos devem buscar orientação, quando estiverem em dúvida sobre qual atitude tomar em determinada situação.

O Senac-DF assume, publicamente, o compromisso com o cumprimento das condutas definidas neste documento.

PALAVRAS DO DIRETOR REGIONAL

Ao apresentar o Código de Ética, o Senac-DF demonstra, para você e para todos, sua percepção sobre a conduta ética assumida perante a sociedade, em todas as suas realizações em Educação Profissional de qualidade e de responsabilidade.

Esse instrumento passa a ser o nosso norteador de conduta dentro do Regional Senac-DF, mitigando toda e qualquer questão que gere conflito de interesses, respaldando a instituição em sua tomada de decisões acertadas e concisas.

Ao divulgar seus fundamentos organizacionais como missão, visão e valores, o Senac-DF assume a postura de responsável social que é, integrando todos com os quais mantém algum tipo de interação, em todas as suas ações, de forma responsável, e transparente, não meramente por força de lei ou de ordem, mas por entender que todos somos responsáveis pela construção de um Senac melhor e mais expressivo na sociedade onde se insere.

Entender e por em prática seu conteúdo é apenas nosso primeiro desafio frente aos demais que nos serão impostos. A integração de todas as equipes do Senac-DF nos fará fortes e capazes para realização de todos os nossos sonhos e objetivos.

Um grande abraço. Conto muito com você.

"Se um homem não descobriu nada pelo qual morreria, não está pronto para viver."

(Martin Luther King)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E TEMAS ESTRATÉGICOS	6
2.1 Missão.....	6
2.2 Visão	6
2.3 Valores.....	6
2.4 Temas Estratégicos.....	6
3. PRINCÍPIOS E CONDUTAS NO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO DE INTERESSE	7
3.1 - Igualdade de oportunidade e não discriminação	7
3.2 - Respeito às pessoas	7
3.3 - Conciliação do trabalho e da vida pessoal	8
3.4 - Prevenção de riscos trabalhistas.....	9
3.5 - Sustentabilidade socioambiental	9
3.6 - Responsabilidade pelas informações	10
3.7 - Uso de tecnologias e redes sociais	10
3.8 - Interesse institucional.....	11
3.9 - Atividade política	11
3.10 - Comercialização interna.....	12
3.11 Brindes e presentes.....	13
3.12 - Patrimônio.....	13
3.13 – Alunos	14
3.14 - Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	15
3.15 - Concorrentes.....	16
3.16 - Sociedade	16
3.17 – Cumprimento às leis.....	17
4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	18
4.1 - Procedimento das Manifestações.....	18
4.2 - Ouvidoria.....	18
4.3 – Comissão de Ética	19
4.4 – Medidas Disciplinares.....	19
4.5 - Revisão do Código de Ética	19
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

1. INTRODUÇÃO

Na busca incessante de mecanismos para cumprimento de sua Missão e Visão, o Senac-DF elaborou este Código de Ética para orientar as ações e explicitar a postura social a todos com quem mantém relações.

Este Código de Ética e compromisso social, bem como, o comprometimento da gestão com sua disseminação e cumprimento, são bases de sustentação da instituição socialmente responsável. A formalização dos compromissos éticos é importante para que a instituição possa se comunicar de forma consistente e consciente com todos os parceiros, promovendo a participação de todos os envolvidos. É, portanto, um instrumento útil para dar aos profissionais do Senac-DF diretrizes e orientações sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e relevantes, reduzindo os riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

2. VISÃO, MISSÃO, VALORES E TEMAS ESTRATÉGICOS

2.1 Missão

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

2.2 Visão

Ser a Instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas por meio da qualidade dos seus alunos.

2.3 Valores

Transparência, inclusão social, excelência e inovação.

2.4 Temas Estratégicos

Orientação para o mercado, promoção social, mobilização e estilo, excelência operacional e sustentabilidade organizacional.

3. PRINCÍPIOS E CONDUTAS NO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO DE INTERESSE

Os princípios éticos do Senac-DF são pilares nos quais estão fundamentadas suas atividades.

Toda a atuação dos empregados, como consequência do seu vínculo com o Senac-DF, deverá ser, sempre, orientada por valores éticos, dentre os quais estão os seguintes:

3.1 - Igualdade de oportunidade e não discriminação

O Senac-DF proporciona as mesmas oportunidades de acesso ao trabalho e à promoção profissional, garantindo sempre a ausência de situações de discriminação em virtude de sexo ou orientação sexual, raça, religião, origem, estado civil ou condição social.

Conduta(s):

Os empregados que intervierem em processos de seleção, contratação e/ou promoção profissional, serão orientados pela objetividade em suas atuações e decisões, com atitude aberta para a diversidade e com o objetivo de identificar aquelas pessoas mais adequadas ao perfil e às necessidades do cargo a ser preenchido.

3.2 - Respeito às pessoas

O Senac-DF repudia o assédio moral e/ou sexual, o abuso, a intimidação, a falta de respeito e de consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal.

Conduta(s):

Não serão permitidos, no ambiente de trabalho, quaisquer tipos de assédio, abuso, intimidação ou falta de respeito e de consideração no âmbito de suas atividades.

Todos os empregados e, especialmente, aqueles que exerçam funções de liderança promoverão, a todo o momento, e em todos os níveis profissionais, relações baseadas no respeito à dignidade dos demais, à participação, à equidade e à colaboração mútua, contribuindo para um ambiente de trabalho respeitoso, com o objetivo de atingir um clima de trabalho positivo;

É de responsabilidade dos gestores desempenhar um papel de referência por meio de exemplo, caráter, responsabilidade e consciência sobre as orientações que difunde.

3.3 - Conciliação do trabalho e da vida pessoal

O Senac-DF, buscando desenvolver o compromisso de responsabilidade social corporativa, promove a melhoria da qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias.

Conduta(s):

Os empregados deverão desenvolver um ambiente de trabalho compatível com o desenvolvimento pessoal, ajudando os membros de suas equipes a conciliar, da melhor forma possível, as exigências profissionais com as necessidades de sua vida pessoal e familiar;

Os empregados devem observar a sua aparência pessoal e sua vestimenta de maneira adequada ao ambiente de trabalho e ao atendimento do público interno e externo, fazendo, inclusive, uso de uniformes e demais aparatos definidos, conforme o caso.

3.4 - Prevenção de riscos trabalhistas

O Senac-DF considera a segurança e a saúde no trabalho de seus empregados fundamental para se conseguir um ambiente de trabalho confortável e seguro, sendo um objetivo prioritário a melhoria contínua das condições de trabalho.

Conduta(s):

Os empregados deverão respeitar, sempre, as medidas preventivas aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho, utilizando os recursos disponibilizados pela organização e garantindo que os membros das suas equipes desenvolvam suas atividades em condições de segurança, cumprindo rigorosamente os parâmetros e requisitos exigidos pelas normas trabalhistas.

3.5 - Sustentabilidade socioambiental

O Senac-DF promove ações que buscam a geração de resultados para o negócio, com práticas de gestão e soluções financeiras transformadoras que perenizem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento da sociedade.

Conduta(s):

Disseminar práticas de sustentabilidade por meio de ações educativas voltadas tanto para o público interno quanto para o externo;

Apoiar, proteger e preservar os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes;

Atuar de forma coerente com as políticas e práticas de desenvolvimento sustentável do Senac-DF;

3.6 - Responsabilidade pelas Informações

O Senac-DF respeita as informações pessoais e/as institucionais que não sejam de domínio público.

Conduta(s):

Os empregados não devem divulgar informações identificadas como confidenciais sem o consentimento das partes envolvidas ou, em casos especiais, com amparo judicial, regulamento ou determinação hierárquica;

As informações privilegiadas, estudos técnicos, levantamentos ou quaisquer dados estratégicos do Senac-DF devem ser mantidos em sigilo absoluto;

Deve-se evitar comentários quanto às informações sigilosas, em público;

Divulgação de qualquer dado interno deve ser autorizada previamente pelo superior hierárquico.

3.7 - Uso de tecnologias e redes sociais

O Senac-DF disponibiliza recursos de comunicação eletrônica para uso exclusivo em atividades inerentes ao cargo.

Conduta(s):

Aos empregados, é expressamente proibido transmitir por e-mail corporativo do Senac-DF, mensagens de texto ou com imagens particulares, impróprias, ofensivas, de natureza sexual, preconceituosa, religiosa e política, dentre outras;

O Senac-DF poderá, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da internet e redes sociais de seus empregados;

Os empregados do Senac-DF podem fazer uso de redes sociais e e-mails particulares, desde que não interfiram em sua atividade profissional;

A instalação de quaisquer software em computadores do Senac-DF é de responsabilidade do setor competente, sendo proibida essa prática por qualquer empregado não autorizado;

As contas e senhas dos usuários, para acesso às redes internas, devem ser protegidas com o sigilo absoluto, não sendo permitido o compartilhamento com outros empregados.

3.8 - Interesse institucional

O Senac-DF exige que os interesses de seus empregados sejam compatíveis com os interesses da instituição.

Conduta(s):

Os empregados do Senac-DF não devem utilizar-se do cargo para garantir benefícios e/ou vantagens pessoais para si, e para seus colegas ou familiares;

Ao empregado não cabe aceitar nenhuma forma de influência, interna ou externa, para a obtenção de vantagens pessoais ou funcionais;

Apresentar-se ou manifestar-se publicamente em nome da instituição somente quando formalmente designado para isso.

3.9 - Atividade política

O Senac-DF reconhece o direito democrático de qualquer empregado em candidatar-se e concorrer a um cargo político.

Conduta(s):

A opção político-partidária do empregado deve ser respeitada;

A participação de empregado em atividades políticas é permitida, desde que não haja interferência na sua atividade laboral;

O empregado não deve utilizar-se do seu vínculo com a organização ou com a marca como forma de promoção política;

Não são permitidas as manifestações de posicionamento político-partidário, mesmo que por meio eletrônico, no espaço de trabalho;

É permitida a participação de empregados em sindicatos, obedecendo à legislação vigente.

3.10 - Comercialização interna

O Senac-DF permite o comércio interno, desde que não prejudique suas atividades laborais, devendo observar algumas condições, como adequação de espaço físico, características das mercadorias, bem como o respeito às atividades laborais.

Conduta(s):

Não é permitida a exposição de mercadorias em espaços coletivos de trabalho;

É vedada a comercialização de produtos que atentem contra a moral ou que sejam causadores de constrangimento;

É vedada a comercialização de quaisquer mercadorias nos ambientes internos sem a prévia e expressa autorização da área administrativa da instituição.

3.11 Brindes e presentes

Para garantir sua integridade e a de seus interesses éticos, o Senac-DF assegura que as relações interpessoais e/ou comerciais devem ser pautadas no respeito, integridade, imparcialidade e confiança.

Conduta(s):

Os empregados não devem aceitar presentes ou vantagens de nenhum dos parceiros do Senac-DF, exceto brindes promocionais e institucionais que não tenham valor comercial;

Nenhum empregado pode solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração em relação à sua atividade profissional, proveniente de clientes, fornecedores e intermediários.

Qualquer convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado por um observador objetivo como sendo feito com a intenção de afetar o critério imparcial do recebedor, deverá ser recusado e levado ao conhecimento da **Comissão de Ética** do Senac-DF.

3.12 – Patrimônio

O Senac-DF disponibiliza seus bens patrimoniais, móveis e imóveis, equipamentos e meios de comunicação, para o pleno desenvolvimento de suas atividades, cabendo aos seus empregados e alunos protegê-los e utilizá-los de maneira adequada e com zelo.

Conduta(s):

Os empregados devem utilizar com cuidado todos os equipamentos e bens móveis e preservar os espaços físicos da organização;

É proibido o uso das instalações e demais recursos do Senac-DF para atividades alheias às institucionais ou para o benefício específico dos empregados e alunos;

O uso de espaços institucionais e de quaisquer equipamentos, em atividades diversas daquelas de cunho institucional, deve ser expressamente autorizado pela área competente.

3.13 – Alunos

O Senac-DF trata os seus alunos com civilidade, cortesia, respeito e transparência, cumprindo sua missão e aplicação de seus valores institucionais.

Conduta(s):

É vedada qualquer forma de preconceito ou discriminação de alunos em função de ideologia, religião, política, etnia, gênero, idade, necessidades especiais e origem;

Os alunos devem ser atendidos com qualidade, prontidão, cortesia e imparcialidade.

Respeitar a privacidade de informações de alunos, guardando sigilo absoluto;

Não será tolerado nenhum ato de violência, intimidação, agressão moral, física ou psicológica ou ainda, situações embaraçosas que possam acarretar risco à integridade física ou moral dos alunos, nas dependências do Senac-DF;

É permitido ao aluno o uso da imagem do Senac-DF, desde que previamente solicitado e consentido pela Direção;

Agir com respeito à dignidade e individualidade dos alunos;

É repudiada a prática de bullying, seja presencial ou por meio de quaisquer meios eletrônicos ou de tecnologia da informação e comunicação, para constranger e/ou violar a honra, a imagem ou a privacidade dos alunos do Senac-DF;

É expressamente proibida a presença em sala de aula ou em qualquer dependência do Senac-DF, de aluno que tenha ingerido bebida alcoólica ou usado qualquer droga ilícita;

Caso haja relacionamento afetivo entre empregados e alunos, ele não será permitido no ambiente de trabalho.

3.14 - Fornecedores e Prestadores de Serviços

O Senac-DF assegura uma relação de honestidade, respeito, imparcialidade e transparência na escolha e relação de seus fornecedores e prestadores de serviço, conforme normas institucionais.

Conduta(s):

Não serão aceitos, pelo Senac-DF, fornecedores e/ou prestadores de serviços com práticas de gestão que explorem formas de trabalho antiéticas como: trabalho infantil, trabalho escravo e/ou forçado ou concorrência desleal, e que não respeitem o meio ambiente;

Qualquer prática de suborno ou propina é recusada de forma contundente;

Nas relações com fornecedores e prestadores de serviços, deve-se manter sempre uma conduta de isenção e relacionamento pautados no respeito mútuo, exigindo em contrapartida, um perfil ético deles;

Manter estado de vigilância em relação aos trabalhadores prestadores de serviço quando em atividade nas dependências do Senac-DF;

Aos empregados, não cabe atuar como fornecedor da instituição em nenhuma modalidade de contratação.

3.15 – Concorrentes

O Senac-DF fundamenta sua relação com a concorrência no respeito, na lealdade, na integridade e nos princípios éticos.

Conduta(s):

Manter respeito à relação de livre concorrência;

Promover a discussão, quando pertinente, com a concorrência para melhorias no segmento de atuação;

Não serão permitidas atitudes que desqualifiquem a concorrência frente a alunos, clientes, colaboradores e comunidade.

3.16 – Sociedade

O Senac-DF busca educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, oferecendo as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas e pela comunidade onde está inserido.

Conduta(s):

Desenvolver ações que respondam às expectativas e necessidades do setor do comércio de bens, serviços e turismo, oferecendo ensino de qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o trabalho e cidadania;

Respeitar a legislação vigente, assim como as características locais de cultura, religião, entorno social e política;

Incentivar e desenvolver trabalhos voluntários para melhorar a qualidade de vida das comunidades e como possibilidade de se inserir, de forma mais efetiva, em ações de educação e cultura.

3.17 – Cumprimento às leis

O Senac-DF cumpre integralmente toda a legislação aplicável ao seu negócio e aos seus relacionamentos.

Conduta(s):

É dever de todos envolvidos cumprir e fazer cumprir as normas internas;

É dever de todos cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, em especial aquelas relacionadas a sua atividade;

É dever de todos cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária.

4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Código de Ética é um documento orientador do comportamento profissional para todos os que a ele estão sujeitos, independente do cargo ou da função exercida.

O descumprimento das normas aqui descritas será avaliado e deliberado pela **Comissão de Ética** da instituição, principal fórum de avaliação e deliberação dos casos omissos e da inobservância das normas e dos princípios aqui estabelecidos, formalmente constituída pela Direção Regional do Senac-DF.

4.1 - Procedimento das Manifestações

Para o registro de quaisquer desvios de conduta ou dúvidas relacionadas a este Código de Ética, será utilizada a Ouvidoria do Senac-DF, sendo que todas as denúncias/comunicações serão tratadas e nenhuma poderá ser excluída.

Esse canal, além de efetuar os registros, os encaminhará aos responsáveis pelo processamento das reclamações/denúncias de transgressões éticas, preservando o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações e lhe dará conhecimento das medidas adotadas.

4.2 – Ouvidoria

Órgão institucional responsável pelo acolhimento de toda e qualquer manifestação daqueles que mantêm algum tipo de relacionamento com o Senac-DF, sejam empregados, comunidade, fornecedores, clientes etc.

Atribuições:

Receber as manifestações;

Encaminhar ao gestor envolvido ou Comissão de Ética;

Monitorar os encaminhamentos;

Realizar o tratamento das respostas e dar retorno ao manifestante.

4.3 – Comissão de Ética

A Comissão de Ética será constituída por cinco membros titulares e cinco suplentes, indicados pela Direção Regional do Senac-DF, por meio de Ordem de Serviço, que definirá, também, as atribuições e procedimentos de trabalho.

Atribuições:

Analisar e deliberar sobre as manifestações recebidas pela Ouvidoria.

4.4 – Medidas Disciplinares

O não cumprimento das condutas e direcionamentos indicados neste Código poderá acarretar medidas e punições, conforme a ocorrência, previstas em normas da instituição e noutros normativos legais, podendo acarretar advertência formal, suspensão ou rescisão contratual.

4.5 - Revisão do Código de Ética

Este Código será revisado de acordo com as necessidades que surgirem. O processo de revisão do Código de Conduta Ética será sempre conduzido de forma participativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética aplica-se a todos os interlocutores com os quais o Senac-DF se relaciona: Conselheiros, Corpo Diretivo, Empregados, Alunos, Fornecedores e Clientes, constituindo compromisso individual e coletivo. É dever de cada interlocutor cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da instituição e nas suas relações com todas as partes interessadas.

Todo empregado tomará conhecimento formal deste Código de Ética, que será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico.

O Senac-DF submeterá este Código de Ética a revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.